



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº195/2025 - Data: de 15  
de outubro de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 07 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O CMAS aprovou o teor do Decreto nº 7959/2025, de 11 de setembro de 2025, o qual formaliza o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS como instância de controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Fazenda Rio Grande.

**Art 2º** – O referido Decreto apresenta as atribuições referentes ao acompanhamento do Programa Bolsa Família pelo CMAS, destacando a importância de subsidiar e fiscalizar sua execução, acompanhar a oferta dos serviços necessários ao cumprimento das condicionalidades, promover a integração com outras políticas públicas sociais voltadas às famílias beneficiárias, estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, bem como exercer outras atribuições definidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Art 3º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão do IGD/PBF e do IGD/SUAS, apresentará prestação de contas à Comissão de Prestação de Contas do CMAS a cada quatro meses, detalhando o processo de monitoramento da execução dos recursos e as medidas que têm sido tomadas em caso de acúmulo de recursos.

**Art. 4º** - Dentre as atribuições do CMAS no âmbito do Controle Social do PBF e do Cadastro Único, compete acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e operação do CadÚnico, subsidiados pelos órgãos gestores com as informações necessárias, dentre outras prerrogativas

**Art. 5º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 082/2025-CMAS**

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 15/10/2025 13:37:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná